



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 668/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinado à APAE – CENTRO EDUCACIONAL TOTÔNIO MACHADO".

A Câmara dos Vereadores do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recursos destinados ao reforço das ações educacionais de educação especial em entidade filantrópica, conforme especificações abaixo:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 06 - Secretaria de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Educação

12	- Educação	
12.367	- Educação Especial	
12.367.004	- Educação Transformadora	
12.367.004.2.0092	- Convênio com a APAE Municipal	
3.3.50.00-119-	Subvenções Sociais	
Total da Sub-Unidade 01.....		R\$ 120.000,00
Total da Unidade 06.....		R\$ 120.000,00
Total da Instituição 02.....		R\$ 120.000,00
Total Geral Acrescido.....		R\$ 120.000,00


Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Educação

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

23/04/21

100mp
Coordenadora(a) do Gabinete


Denise de Arruda Rodrigues
COORDENADORA DE GABINETE
CPF: 957.245.246-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.004 - Educação Transformadora

12.365.004.2.0048 - Desenvolvimento de Ativ. Da Educação Infantil 60%

3.1.90.00-118 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil


Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 120.000,00
Total da Unidade 06.....	R\$ 120.000,00
Total da Instituição 02.....	R\$ 120.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para a compatibilização da presente Lei junto ao PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a repassar o recurso objeto do crédito adicional especial a "APAE" – Centro Educacional Totônio Machado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 23 de abril de 2021.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

23/04/21

100mp

Denise de Arruda Rodrigues
COORDENADORA DE GABINETE
CPF: 957.245.246-00